



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante o Município de Dom Pedro de Alcântara, inscrito no CNPJ nº 01.640/339/0001-15, com endereço Avenida Central, N.º 89 – Centro – Dom Pedro de Alcântara/RS – CEP 95.568-000, neste ato representado pelo ordenador, Senhor Rodrigo Boff Daitx, Prefeito Municipal em Exercício portador da Cédula de Identidade nº 9069206739, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.413.330-99, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº o Decreto Municipal 41/2020 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2022 – Processo Licitatório N.º 1708/2022, homologado em 10 de janeiro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 1708/2022 por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa LABORATÓRIO BIOMÉDICO LTDA, CNPJ nº 90.800.772/0001-09, com endereço Avenida General Osório, 280, sala 02, Torres/RS, CEP 95.560-000, representada por Geraldo Azeredo da Rosa, Carteira de identidade nº 3026106553, inscrito no CPF nº 165.128.630-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de *Exames Laboratoriais e Clínicos, pelo período de 12 meses*, para atender as necessidades do órgão contratante.

1.2 - Do órgão contratante Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, descritos no “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo a esta ATA;

1.3 - As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2 - DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022**

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3 - DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 41/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1 - Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo;

5.2 - O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022**

6.1 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2 - Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3 - Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4 - A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5 - A contratada será a única responsável pela qualidade do (s) materiais(s) entregue(s);

6.6 - A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7 - A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8 - Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1 - O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal a ser apresentada no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara e será realizado no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor e do



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022**

Decreto Municipal nº 98/2022, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2 - A efetividade da prestação de serviços do objeto do presente contrato será atestada por agente público ou comissão de agentes, podendo contar com o apoio da fiscalizadora do contrato ou assistido por terceiros, comprovando-se o atendimento de todas as exigências contratuais, aferindo se o objeto está sendo realizada em conformidade com o contratado.

7.3 - Constatada divergência entre o objeto contratado e a prestação de serviços realizada, o atestado não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

7.4 - O atestado de prestação não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização.

7.5 - Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.6 - Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.7 - Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.8 - Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022**

7.9 - O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.10 - Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.11 - Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

**8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 - A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa; e,

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Dom Pedro de Alcântara/RS por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2 - Das Multas:



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022**

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3 - Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4 - Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5 - Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1 - As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2 - Multa compensatória;

8.5.2.1 - Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6 - Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

**9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1 - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022**

9.1.2 - O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4 - Não aceitar reduzir o (s) preço (s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6 - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1 - A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2 - A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1 - Recusar o material em desacordo com o objeto;



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022**

10.2.2 - Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3 - Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4 - Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3 - A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4 - A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1 - Greve geral;

11.1.2 - Calamidade pública;

11.1.3 - Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4 - Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5 - Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será





**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022**

considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12 - DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

Rodrigo Boff Daitx  
Prefeito Municipal em Exercício.

---

LABORATÓRIO BIOMÉDICO LTDA  
CNPJ nº 90.800.772/0001-09

Dom Pedro de Alcântara, 30 de janeiro de 2023.

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

Lote	Item	Exame	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Acido fólico	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
2	2	Acido úrico	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
3	3	Acido valproico	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
4	4	Alanina transaminase (tgp/alt)	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
5	5	Albumina	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
6	6	Alfa feto-proteína	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
7	7	Amilase	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
8	8	Antiestreptolisina "o"	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
9	9	Anti-hbs	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
10	10	Anti-hcv	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
11	11	Anti-hiv1/hiv2 -	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022**

12	12	Anti-tireoglobulina	150	R\$	40,00	R\$	6.000,00
13	13	Anti-tireoperoxidase (atpo)	150	R\$	40,00	R\$	6.000,00
14	14	Aspartato transaminase (tgo/ast)	150	R\$	9,00	R\$	1.350,00
15	15	Bilirrubinas	150	R\$	12,00	R\$	1.800,00
16	16	Calcio	150	R\$	12,00	R\$	1.800,00
17	17	Calcio ionico	100	R\$	10,00	R\$	1.000,00
18	18	Capacidade total de ligação do ferro (tIBC)	150	R\$	15,00	R\$	2.250,00
19	19	Chlamydia trachomatis anticorpos igg	200	R\$	80,00	R\$	16.000,00
20	20	Chlamydia trachomatis anticorpos igm	200	R\$	80,00	R\$	16.000,00
21	21	Citomegalovirus anticorpos igg	200	R\$	35,00	R\$	7.000,00
22	22	Citomegalovirus anticorpos igm	200	R\$	35,00	R\$	7.000,00
23	23	Citopatologico cervico-vaginal	300	R\$	30,00	R\$	9.000,00
24	24	Cloro ou cloreto	50	R\$	10,00	R\$	500,00
25	25	Coagulograma	50	R\$	55,00	R\$	2.750,00
26	26	Colesterol hdl	200	R\$	10,00	R\$	2.000,00
27	27	Colesterol ldl	200	R\$	8,00	R\$	1.600,00
28	28	Colesterol total	200	R\$	8,00	R\$	1.600,00
29	29	Coombs indireto	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
30	30	Coprocultura	100	R\$	35,00	R\$	3.500,00
31	31	Cortisol	100	R\$	30,00	R\$	3.000,00
32	32	Creatinina	200	R\$	8,00	R\$	1.600,00
33	33	Creatinuria na amostra	200	R\$	10,00	R\$	2.000,00
34	34	Cultura e antibiograma - outros materiais	100	R\$	40,00	R\$	4.000,00
35	35	Cultura para streptococcus anal	100	R\$	35,00	R\$	3.500,00
36	36	Cultura para streptococcus vaginal	100	R\$	35,00	R\$	3.500,00
37	37	Curva glicemica (5 dosagens)	200	R\$	70,00	R\$	14.000,00
38	38	D-dímero	50	R\$	80,00	R\$	4.000,00
39	39	Depuracao da creatinina endogena (dce)	100	R\$	20,00	R\$	2.000,00
40	40	Desidrogenase latica (ldh)	100	R\$	10,00	R\$	1.000,00
41	41	Epstein barr anticorpos igg	100	R\$	40,00	R\$	4.000,00
42	42	Epstein barr anticorpos igm	100	R\$	40,00	R\$	4.000,00
43	43	Estradiol	200	R\$	30,00	R\$	6.000,00
44	44	Exame funcional de fezes	100	R\$	40,00	R\$	4.000,00
45	45	Exame parasitologico de fezes	250	R\$	12,00	R\$	3.000,00
46	46	Exame parasitologico de fezes (3 amostras)	250	R\$	30,00	R\$	7.500,00
47	47	Exame qualitativo de urina (equ)	300	R\$	12,00	R\$	3.600,00
48	48	Fator antinuclear (fan)	100	R\$	30,00	R\$	3.000,00
49	49	Fator reumatoide (latex)	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
50	50	Ferritina	100	R\$	25,00	R\$	2.500,00



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022**

51	51	Ferro serico	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
52	52	Fibrinogenio	100	R\$	25,00	R\$	2.500,00
53	53	Fosfatase alcalina (fal)	100	R\$	12,00	R\$	1.200,00
54	54	Fosforo	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
55	55	Fta – abs anticorpos igg	100	R\$	30,00	R\$	3.000,00
56	56	Fta – abs anticorpos igm	100	R\$	30,00	R\$	3.000,00
57	57	Gama gt (ggt)	100	R\$	12,00	R\$	1.200,00
58	58	Glicose	300	R\$	8,00	R\$	2.400,00
59	59	Hbsag (antigeno australia)	100	R\$	22,00	R\$	2.200,00
60	60	Hcg	100	R\$	25,00	R\$	2.500,00
61	61	Hcg quantitativo	100	R\$	30,00	R\$	3.000,00
62	62	Hemoglobina glicada (a1c)	500	R\$	25,00	R\$	12.500,00
63	63	Hemograma	500	R\$	15,00	R\$	7.500,00
64	64	Herpes simples i e ii anticorpos igg	50	R\$	40,00	R\$	2.000,00
65	65	Herpes simples i e ii anticorpos igm	50	R\$	60,00	R\$	3.000,00
66	66	Hormonio foliculo-estimulante (fsh)	50	R\$	25,00	R\$	1.250,00
67	67	Hormonio luteinizante (lh)	50	R\$	30,00	R\$	1.500,00
68	68	Índice de saturação da transferrina	50	R\$	30,00	R\$	1.500,00
69	69	Insulina	250	R\$	30,00	R\$	7.500,00
70	70	Lipase	100	R\$	10,00	R\$	1.000,00
71	71	Lítio	200	R\$	20,00	R\$	4.000,00
72	72	Magnésio	200	R\$	10,00	R\$	2.000,00
73	73	Microalbuminúrica de amostra	100	R\$	35,00	R\$	3.500,00
74	74	Monoteste	100	R\$	25,00	R\$	2.500,00
75	75	Pesquisa de sangue oculto fezes (pso)	150	R\$	20,00	R\$	3.000,00
76	76	Plaquetas	300	R\$	8,00	R\$	2.400,00
77	77	Potassio	300	R\$	10,00	R\$	3.000,00
78	78	Progesterona	150	R\$	30,00	R\$	4.500,00
79	79	Prolactina	150	R\$	30,00	R\$	4.500,00
80	80	Proteina c reativa (pcr)	150	R\$	15,00	R\$	2.250,00
81	81	Proteina c ultra sensível (pcr-us)	150	R\$	30,00	R\$	4.500,00
82	82	Proteinas totais e frações	150	R\$	20,00	R\$	3.000,00
83	83	Proteinuria de 24 horas	200	R\$	17,00	R\$	3.400,00
84	84	Proteinuria na amostra	200	R\$	15,00	R\$	3.000,00
85	85	Psa livre	400	R\$	25,00	R\$	10.000,00
86	86	Psa total	400	R\$	20,00	R\$	8.000,00
87	87	Psa total/livre	400	R\$	35,00	R\$	14.000,00
88	88	Reticulocitos	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
89	89	Rubeola anticorpos igg	100	R\$	35,00	R\$	3.500,00
90	90	Rubeola anticorpos igm	100	R\$	35,00	R\$	3.500,00



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022**

91	91	Sodio	100	R\$	10,00	R\$	1.000,00
92	92	Tempo de coagulacao	100	R\$	10,00	R\$	1.000,00
93	93	Tempo de protrombina (tp)	100	R\$	17,00	R\$	1.700,00
94	94	Tempo de tromboplastina parcial ativado (tapa)	100	R\$	17,00	R\$	1.700,00
95	95	Teste de tolerancia a lactose	150	R\$	50,00	R\$	7.500,00
96	96	Teste tolerancia glicose (2 dosagens)	200	R\$	40,00	R\$	8.000,00
97	97	Testosterona livre	150	R\$	40,00	R\$	6.000,00
98	98	Testosterona total	150	R\$	25,00	R\$	3.750,00
99	99	Tipagem sanguinea	200	R\$	12,00	R\$	2.400,00
100	100	Tireotrofina (tsh)	300	R\$	20,00	R\$	6.000,00
101	101	Tiroxina (t4)	300	R\$	20,00	R\$	6.000,00
102	102	Tiroxina livre (t4l)	300	R\$	20,00	R\$	6.000,00
103	103	Toxoplasmose anticorpos igg	150	R\$	40,00	R\$	6.000,00
104	104	Toxoplasmose anticorpos igm	150	R\$	40,00	R\$	6.000,00
105	105	Transferrina	150	R\$	35,00	R\$	5.250,00
106	106	Triglicerideos	400	R\$	10,00	R\$	4.000,00
107	107	Triiodotironina (t3)	200	R\$	20,00	R\$	4.000,00
108	108	Triiodotironina livre (t3l)	200	R\$	20,00	R\$	4.000,00
109	109	Ureia	200	R\$	8,00	R\$	1.600,00
110	110	Urocultura	500	R\$	20,00	R\$	10.000,00
111	111	Vdrl	200	R\$	12,00	R\$	2.400,00
112	112	Vitamina b12	200	R\$	30,00	R\$	6.000,00
113	113	Vitamina d	200	R\$	40,00	R\$	8.000,00
114	114	Vsg	200	R\$	12,00	R\$	2.400,00
115	115	Zinco	100	R\$	30,00	R\$	3.000,00
<b>VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS</b>							<b>R\$ 444.950,00</b>